



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Seção 12, alínea "c", inciso XIV do Manual de Organização deste Tribunal, aprovado pelo Ato nº 425, de 14/12/1999 e de acordo com o Ato nº 144, de 13/7/2005, ambos do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente,

RESOLVE:

EXCLUIR o servidor Rodrigo Garcia de Freitas, matrícula/STJ nº S04628-5 do rol de contadores autorizados a procederem ao registro da Conformidade Contábil do STJ, de que trata a Portaria/SCI nº 01, de 09/08/2005, nos casos de impedimento da responsável.

ARY BRAGA PACHECO